



Número: **0007626-87.2009.8.08.0024**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **Vitória - Comarca da Capital - 1ª Vara de Família**

Última distribuição : **03/02/2023**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **00076268720098080024**

Assuntos: **Adimplemento e Extinção**

Segredo de justiça? **SIM**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOANA MORAES CALDEIRA (EXEQUENTE)	CESAR BARBOSA MARTINS (ADVOGADO) RAFAEL TONELI TEDESCO (ADVOGADO)
ELIEZER GRATZ CALDEIRA (EXECUTADO)	JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA (ADVOGADO) JULIANA PROVEDEL CARDOSO ALVES registrado(a) civilmente como JULIANA PROVEDEL CARDOSO ALVES (ADVOGADO) ALEXANDRE CAIADO RIBEIRO DALLA BERNARDINA (ADVOGADO)
GABRIEL FARDIN PEREIRA (LEILOEIRO)	GABRIEL PEREIRA GARCIA (ADVOGADO) RAISSA FREITAS DOS SANTOS BAUER (ADVOGADO) JOAO PEDRO EARL GALVEAS OLIVEIRA (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
61665 292	22/01/2025 14:31	<a href="#">Edital - Intimação</a>	Edital - Intimação

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO

**Juízo de Vitória - Comarca da Capital - 1ª Vara de Família**

Rua Leocádia Pedra dos Santos, 80, Enseada do Suá, VITÓRIA - ES - CEP: 29050-370

Telefone:(27) 31344707

## EDITAL DE LEILÃO

PROCESSO Nº 0007626-87.2009.8.08.0024

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)**

EXEQUENTE: JOANA MORAES CALDEIRA

EXECUTADO: ELIEZER GRATZ CALDEIRA

MM(a). Juiz(a) de Direito da Vitória - Comarca da Capital - 1ª Vara de Família do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

### FINALIDADE

**a) DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM** que o leiloeiro nomeado GABRIEL FARDIN PEREIRA, levará a público pregão de venda e arrematação na modalidade virtual, por meio do sítio eletrônico do Leiloeiro Oficial designado para o ato: [www.vixleiloes.com.br](http://www.vixleiloes.com.br).

**1º LEILÃO no dia 30/04/2025, às 10:00 horas**, com prazo de 05 (cinco) dias, por saldo não inferior ao valor da avaliação, e não comparecendo licitantes fica desde já designado o:

**2º LEILÃO no dia 05/05/2025, às 10:00 horas**, durante os 20 (vinte) dias subsequentes, bem como alienação por iniciativa particular, no prazo de 90 (noventa) dias, em caso de leilão público negativo, arrematando quem maior lance oferecer (exceção art. 692 do CPC - preço vil).

### DESCRIÇÃO DO BEM

**Apartamento composto de 03 (três) quartos, sendo uma suíte com split, sala de jantar/estar com fechamento de varanda e split, WC social, cozinha, área de serviço e DCE, com uma vaga de garagem livre e coberta com reforma. Apartamento residencial de médio padrão construtivo, com área de 115,00 m². Valor Avaliado: R\$ 1.322.500,00 (um milhão, trezentos e vinte e dois mil e quinhentos reais). Localizado na Rua Elesbão Linhares, nº 183, Apto. 802, Praia do Canto, Vitória/ES, registrado sob a matrícula nº 18644 no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Vitória/ES.**

### ADVERTÊNCIAS:

1 - A publicação do edital deverá ocorrer pelo menos 5 (cinco) dias antes da data marcada para o leilão. O edital será publicado na rede mundial de computadores, em sítio designado pelo juízo da execução, e conterá descrição detalhada e, sempre que possível, ilustrada dos bens, informando expressamente se o leilão se realizará de forma eletrônica ou presencial. Não sendo possível a publicação na rede mundial de computadores ou considerando o juiz, em atenção às condições da sede do Juízo, que

esse modo de divulgação é insuficiente ou inadequado, o edital será afixado em local de costume e publicado, em resumo pelo menos uma vez em jornal de ampla circulação local. Atendendo ao valor dos bens e às condições da sede do juízo, poderá alterar a forma e a frequência da publicidade na imprensa, mandar publicar o edital em local de ampla circulação de pessoas e divulgar avisos em emissora de rádio ou televisão local, bem como em sítios distintos do indicado no § 2. Os editais de leilão de imóveis e de veículos automotores serão publicados pela imprensa ou por outros meios de divulgação, preferencialmente na seção ou no local reservados à publicidade dos respectivos negócios. O juiz poderá determinar a reunião de publicações em listas referentes a mais de uma execução. Art. 887, § 1º, § 2º, § 3º, § 4º, § 5º e § 6º, do CPC.

2 - O executado será cientificado da alienação judicial, por meio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por carta registrada, mandato, edital ou outro meio idôneo, será ampla a divulgação da alienação.

Da designação da praça, fica(m) **INTIMADO(s)** o(s) executado(s), caso não seja(m) localizado(s) pelo(a) Oficial(a) de Justiça para, querendo, pagar a dívida. E quem pretende arrematar os bens, deverá comparecer ao local no horário designado. E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e publicado na forma da lei.

VITÓRIA-ES, 22 de janeiro de 2025.

**CARLO CARIELLO NETO**

**Diretor de Secretaria Judiciária**